

**EDITAL DE REGRAS E CALENDÁRIO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORIA  
DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA -  
SBGG - PARA O BIÊNIO 2021-2023 -**

O Presidente da Sociedade Brasileira de Geriatrics e Gerontology (SBGG) - Dr. Carlos André Uehara, torna público o processo de eleição de diretoria para o biênio 2021-2023, que se dará conforme regras e calendário estabelecidos neste edital.

**I - Do modo de realização da assembleia:**

- a eleição de diretoria ocorrerá em assembleia geral extraordinária, que será realizada de modo virtual, na forma do artigo 19 combinado com artigo 43, parágrafo segundo, do Estatuto.

- a assembleia geral virtual de eleição de diretoria será realizada por meio da plataforma *Zoom*, cujo *link* de acesso será enviado aos endereços eletrônicos cadastrados pelos associados junto à SBGG, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data e ao horário da assembleia.

- ao mesmo tempo em que divulga o presente edital específico de regras e calendário para eleição de diretoria, a SBGG divulga também o edital de convocação da citada assembleia geral.

**II - Do calendário da eleição:**

- período de inscrições de chapas: de 05 de abril de 2021 (2ª feira) até 06 de maio de 2021 (5ª feira).

- para efeito de cumprimento do prazo de inscrição das chapas, será considerada a data da postagem dos documentos, via "sedex".

- divulgação das chapas inscritas: dia 10 de maio de 2021 (2ª feira), no portal de internet da SBGG.

- a assembleia terá início / instalação em primeira convocação às 18:30 horas da 4ª feira, dia 26 de maio de 2021, com segunda convocação às 19:00 horas do mesmo dia, e término às 22:00 horas do mesmo dia, com a seguinte ordem do dia:

1. Abertura e leitura do parecer do Conselho Consultivo Pleno;
2. Prestação de contas da gestão 2018-2021;
3. Eleições de Diretoria para a gestão 2021-2023;
4. Tornar o local de realização das Provas de Títulos permanente na cidade de São Paulo - SP;
5. Assuntos Gerais.

### **III - Das inscrições de chapas:**

As inscrições de chapas devem ocorrer por meio de envio físico, por "sedex", da seguinte documentação, para a sede da SBGG, situada na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 500 - Salas 609 e 610 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22020-001:

- qualificação completa de todos os membros das chapas (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, identidade, CPF e endereço);
- cópias legíveis de identidade, CPF e comprovante de residência (em nome dos membros das chapas); e
- comprovante de quitação da anuidade da Associação Médica Brasileira - AMB, em nome do candidato a presidente.

As chapas devem fornecer 02 (dois) tipos de endereços para a SBGG, a fim de troca de correspondências: endereço físico completo, com CEP, conforme *site* dos correios; e endereço eletrônico de *e-mail*.

A Secretaria da SBGG promoverá arquivamento digital e físico da documentação relativa ao processo eleitoral, inclusive das respectivas comprovações das datas das postagens das correspondências sedex.

#### **IV - Da formação das chapas:**

Na forma do Estatuto, a diretoria será composta por 08 (oito) membros, todos associados titulados, efetivos e adimplentes ou remidos: um presidente (médico); um vice-presidente (médico); um 2º vice-presidente (especialista em gerontologia); um secretário geral (médico); um secretário adjunto do Departamento de Gerontologia (especialista em gerontologia); um tesoureiro (médico); um diretor de defesa profissional e ética (médico); e um diretor científico (médico).

Haverá chapas e eleições autônomas para cada uma das 02 (duas) áreas - Geriatria e Gerontologia, de maneira que serão eleitas 02 (duas) chapas: uma referente à Geriatria e outra referente à Gerontologia, que irão assumir diretoria conjunta.

As chapas referentes à Geriatria deverão ser compostas por 06 (seis) membros, todos médicos: presidente; vice-presidente; secretário geral; tesoureiro; diretor de defesa profissional e ética; e diretor científico.

As chapas referentes à Gerontologia deverão ser compostas por 02 (dois) membros, ambos especialistas em Gerontologia: 2º vice-presidente; e secretário adjunto do Departamento de Gerontologia.

As chapas deverão apresentar denominação específica de identificação, sob pena de indeferimento da inscrição. Com objetivo de possibilitar identidade eleitoral entre chapas, serão permitidas denominações coincidentes em relação às mesmas, para eleição dos membros da Geriatria e da Gerontologia, vedada hipótese de mesma denominação entre chapas em concorrência direta.

Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria.

Rio de Janeiro - RJ, 02 de abril de 2021.

Carlos André Uehara

Presidente da SBGG - gestão 2018-2021

**SBGG**  
**SBGG**